

Projeto de lei nº 305/88

"Autoriza o prefeito municipal a celebrar convênio"

A câmara municipal de Mirabela, aprova e eu, Antônio Rodrigues Aquino, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO:- Fica o chefe do executivo municipal autorizado a celebrar convênios com a secretaria de estado de assuntos municipais, secretaria de estado do planejamento e coordenação geral, secretaria de estado do trabalho e ações social.

PARAGRAFO UNICO:- Objetiva tal convênio a construção de casa para pessoas carentes.

ARTIGO SEGUNDO:- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mirabela; aos
09 de setembro de 1988.

Presidente:

Secretário: